nº. 054/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho,

INDICAÇÃO

CONSIDERANDO que "*a **criança** e o adolescente têm **direito a proteção à vida e à saúde**, mediante a **efetivação de políticas sociais públicas** que permitam o **nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso**, em **condições dignas de existência***" (Art. 7º, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA).

CONSIDERANDO que compete aos municípios: "***fortalecer a participação e o controle social no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de programas e ações de atenção integral à saúde da criança***" (inc. V, art. 17, Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que crianças precisam ser acompanhadas por um especialista desde os primeiros dias de vida, e isto inclui desde os exames de rotina a orientações sobre alimentação e vacinas. Considerando que, ao atuar na prevenção de doenças na fase infantil, o médico pediatra promove a obtenção de hábitos mais saudáveis, garantindo a integridade física e mental de seus pacientes.

INDICO À MESA seja enviado ofício ao Executivo, solicitando que se determine ao Departamento de Serviços de Saúde a disponibilização de um Médico Pediatra para o Município de Jataizinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 2 (dois) dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

-BRUNO BARBOSA DA SILVA-
Vereador